



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 09/09

## PORTARIA Nº 472/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);  
**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 717, livro 46 e folhas nº 139;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica nº 09-05 de 15 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

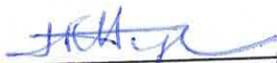
### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09/2024 a 31/10/2024** o(a) servidor(a) municipal **SANDRA BASILIO DE SOUZA - Agente Comunitário de Saúde**, registrado(a) na Matrícula nº 002713-8, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2004 a julho de 2007**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_